



BROCHIER - RS

Lei nº183/1992

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 22 de junho de 1992

LEI Nº 183, DE 22 DE JUNHO DE 1992.

Cria o Conservatório de Música e Artes de Brochier do Maratá e dá outras providências.

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, o Conservatório de Música e Artes de Brochier do Maratá, que terá por finalidade ministrar cursos, ensinamento de música e danças, bem como difundir a arte no Município.

Art. 2º - O Conservatório de Música e Artes de Brochier do Maratá, será vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Diretoria de Cultura - Seção de Artes.

Art. 3º - Fica criado 01 (um) cargo de CC1/FG1 - de Diretor do Conservatório.

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 22 de junho de 1992.

Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST

Prefeito Municipal